

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 343, DE 23 DE MAIO DE 1960

Considera de relevância os serviços prestados à Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam considerados de caráter relevante os serviços profissionais, médicos, odontológicos, enfermagem, farmacêuticos prestados gratuitamente ao Município de Taquaritinga, junto à Santa Casa de Misericórdia local, desde a fundação daquele hospital bem como os que vierem a ser prestados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de maio de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio de 1960.

.....
SECRETÁRIO